

- AUTO DE PENHORA E DEPOSITO -

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do MM.(ª) Juiz (ª) de Direito VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE UMUARAMA sob o número 0008073-18.2014.8.16.0173, Execução de Alimentos em que JOICE CAROLAYNE DA SILVA move contra EDISON ROBERTO COLAUTE, em diligências nesta cidade, no endereço indicado, PROCEDI a PENHORA sobre: (01) Geladeira de cor branca, capacidade de 220L - CONSUL, em regular estado de conservação. Avalio o bem em R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

01) Freezer de cor branca, capacidade de 150L - CONSUL, em regular estado de conservação. Avalio o bem em R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Feita a Penhora deposei os referidos bens em mãos do EDISON ROBERTO COLAUTE, que aceitou o encargo de fiel depositário do mesmo prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito sob as penas da lei. NADA MAIS, e como nada mais havendo para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo fiel depositário do que damos fé.

NILVIO APARECIDO FURLAN

OFICIAL DE JUSTIÇA

Edison Roberto Colaute

FIEL DEPOSITÁRIO

